



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 4 do Contrato nº 27/2021-TRE/RN

Referência: Processo SEI nº 10482/2021-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 27/2021-TRE/RN**, que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 165, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, Ana Esmera Pimentel da Fonseca, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI** (CNPJ: 02.567.270/0001-04), doravante denominada CONTRATADA, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 844, Cidade Alta, Natal/RN (CEP: 59.031-630) [Telefone: (84)2226-7276] [Correio Eletrônico: clarearserv@uol.com.br], neste ato representada por **Jonas Alves da Silva** (CPF: ***.755.334-**), firmam entre si o presente termo aditivo contratual, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

1.1. Com fundamento no art. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 c/c os art. 12 e 16 do Decreto nº 9.507/2018 e na Cláusula Quinta do **Contrato nº 27/2021-TRE/RN**, fica registrada a **REPACTUAÇÃO DE PREÇOS** do **Contrato nº 27/2021-TRE/RN**, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, data-base fixada nos termos da **Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025** (Registro MTE nº **RN000009/2025**), passando a vigorar os valores contratuais a seguir indicados:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (20 meses) (R\$)
1	Serviço de Recepção (7 profissionais), com atuação nas seguintes unidades do TRE/RN: edifício-sede, em Natal/RN; Fórum Eleitoral de Natal/RN; Centro de Operações da Justiça Eleitoral, em Natal/RN; 34ª Zona Eleitoral, em Mossoró/RN.	Posto de Trabalho	7	3.716,70	26.016,90	520.338,00
Subtotal A (Postos Fixos) (R\$)					26.016,90	520.338,00

Item	Descrição/Especificação	Quant. Pacotes	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (20 meses) (R\$)
3	Pacote 1 (P1) - Serviços adicionais relativos à atividade de Recepção durante <u>1 hora</u> , em dias úteis, com emprego de 1 profissional.	260	23,23	6.039,80
5	Pacote 3 (P3) - Serviços adicionais relativos à atividade de Recepção durante <u>1 hora</u> , aos domingos e feriados, com emprego de 1 profissional.	80	30,97	2.477,60
7	Pacote 5 (P5) - Serviços adicionais relativos à atividade de Recepção durante <u>8 horas</u> , em dias úteis, com emprego de 1 profissional.	60	185,84	11.150,40
9	Pacote 7 (P7) - Serviços adicionais relativos à atividade de Recepção durante <u>8 horas</u> , em domingos e feriados, com emprego de 1 profissional.	60	247,78	14.866,80
11	Pacote 9 (P9) - Serviços adicionais relativos à atividade de Recepção durante <u>1 mês</u> , com emprego de 1 recepcionista.	4	3.716,70	14.866,80
Subtotal B (Pacotes) (R\$)				49.401,40
VALOR GLOBAL ESTIMADO (Subtotal A + B) (R\$)				569.739,40

1.2. O valor global atualizado do **Contrato nº 27/2021-TRE/RN** passa a ser de R\$ 569.739,40 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos trinta e nove reais e quarenta centavos), para um período de 20 (vinte) meses de execução contratual, com efeitos a partir de **1º de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas por dotações orçamentárias previstas no Orçamento da União para os exercícios financeiros de 2025 e seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – CORREÇÃO DE ERRO NO REGISTRO DO TERMO ADITIVO Nº 1

3.1. Fica corrigido erro existente no registro, no sistema Contratos.gov.br, do acréscimo contratual autorizado no **Termo Aditivo nº 1** do **Contrato nº 27/2021-TRE/RN**, referente ao **acréscimo de quantitativo do Item 1** do referido contrato (Serviço de Recepção), passando o quantitativo desse item de **6,3817** para **7** postos de trabalho (recepcionistas).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 27/2021-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, assim, as partes firmam este termo aditivo, assinado digitalmente.

Natal/RN, 15 de julho de 2025.

Diretor(a)-Geral
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

Jonas Alves Da Silva
Clarear Comércio e Serviços de Mão de Obra Eireli